



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.713, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

**Concede o Título de Cidadania ao Sr. Pedro
Cândido Parreiras Filho.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Sãojoanense ao Sr. Pedro Cândido Parreiras Filho.
- Art.2º** O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 08 de outubro de 2010.

Em
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 08/10/10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos na sede da
Prefeitura Municipal durante 20 dias.

Ass: Funcionário Responsável

CPF: